

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 359, de 25 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal de n.º 352, de 16 de junho de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a Seguinte

LEI:

Art. 1.º - O §1º do art. 1º da Lei Municipal de n.º 352, de 16 de junho de 2021, publicada no DOM Eletrônico do Município, em 21 de junho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área construída de 156 m², e área livre 700 m².

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/Ba, em 25 de agosto de 2021 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021/2024